



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1583

TERMO ADITIVO N° 002/2013 - ao CONVÊNIO N° 003/2012-SMS.G

PROCESSO N° : 2011-0.303.464-9
CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.
CONVENIADA: Salus Associação para a Saúde - Núcleo Salus Paulista.
OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento de ações relativas ao Centro de Recuperação e Educação Nutricional – CREN.
OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão do novo Plano de Trabalho, em atendimento ao Decreto n° 53.751/2013, para o período de maio a dezembro de 2013.
DOTAÇÃO: 84.10.10.301.1111.4101.3390.39.00.00

[Handwritten signature]
RF: 526.814.1
AGPP / Super Ténico

Aos *04* dias do mês de *Julho* de 2013, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2° andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o n° 13.864.377/0001-30, representada neste ato pela Chefe de Gabinete, **Sra. MARIA APARECIDA PEREZ**, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a **SALUS ASSOCIAÇÃO PARA A SAÚDE - NÚCLEO SALUS PAULISTA**, CNPJ n° 71.732.960/0001-94, situada na Rua da Azaléas n° 244, Mirandópolis – São Paulo - SP, neste ato representada pela sua Procuradora, **MIRIAM IZABEL SIMÕES OLLERTZ**, RG n° [REDACTED] e CPF n° [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo n° 002/2013 ao Convênio n° 003/2012/SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls.426 do presente processo, publicado no D.O.C./SP de 28/06/2013, pág. 110, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É o presente aditamento para consignar a inclusão do novo Plano de Trabalho (fls. 338/405) em atendimento ao Decreto n° 53.751/2013, para o período compreendido de maio a dezembro de 2013, perfazendo o valor total da despesa de R\$ 3.280.868,68.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação n°. 84.10.10.301.1111.4101.3390.39.00.00.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2011-03303-464-9

1584-

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 003/2012-SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

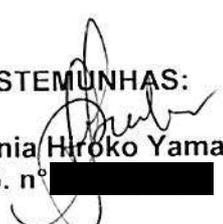
E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.


MARIA APARECIDA PEREZ
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Saúde
Conveniente


Sonia Hiroko Yamada
RF: 526.814.1
AGPP / Suporte Técnico


MIRIAM IZABEL SIMOES OLLERTZ
Salus Associação para a Saúde - Núcleo Salus Paulista
Conveniada

TESTEMUNHAS:


Sonia Hiroko Yamada
RG. nº [REDACTED]


Maria de Lourdes Naville
RG nº [REDACTED]

-/shy